

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR LENILDO AUGUSTO DA SILVA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a denominação a Escola Municipal Campos Sales I, do Município de Pedra Preta-MT.

Juvenal Pereira Brito, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

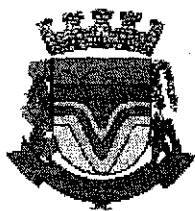
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de *Professora Luciana Garcia Duran* a Escola Municipal Campos Sales I do Município de Pedra Preta-MT;

Art. 2º Esta lei entra em vigor após sua publicação.


Lenildo Augusto da Silva
Vereador – PR


Hélio de Farias
Vereador - PSDB

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT**
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

235

Autenticação: 12017/03/31235

Número / Ano	235 / 2017
Data / Horário	31/03/2017 - 18:57:06
Ementa	DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO A ESCOLA MUNICIPAL CAMPOS SALES I, DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT.
Autor	Lenildo Augusto da Silva
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLOL Projeto de Lei Ordinária do Legislativo
Número Páginas	2
Comprovante emitido por:	Marlene



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR LENILDO AUGUSTO DA SILVA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

JUSTIFICATIVA Nº _____, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhoras Vereadoras.

Os Vereadores subscritores fazem uso da presente mensagem para encaminhar a apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº _____/2017 que Dispõe sobre a denominação a Escola Municipal Campos Sales I do Município de Pedra Preta-MT.**

Esse Projeto de Lei tem a finalidade de homenagear, uma pessoa querida que fez parte da história do nosso município, era uma professora que amava o que fazia.

A referida homenageada trata se dá saudosa **Professora Luciana Garcia Duran**, era uma pessoa de grande competência em tudo que fazia, executava com muito esmero e dedicação o ofício de educadora, foi uma excelente professora, amava ensinar, conseguia transmitir com tranquilidade e muita sabedoria o aprendizado aos seus alunos, era paciente, tinha o carinho de lecionar e seu amor multiplicado por essa louvável profissão, uma atuante cidadã.

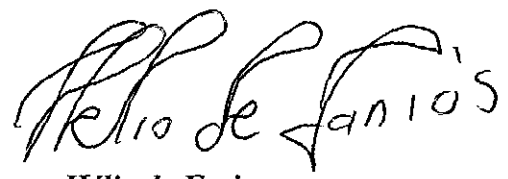
Os seus ensinamentos foram muito além dos conteúdos do currículo. A sua missão foi muito além da missão de uma professora, foi uma verdadeira mestra.

À essa grande profissional demonstramos a nossa gratidão reconhecendo o quanto ela foi importante na vida de muitas pessoas, amigos e familiares.

Na certeza de que os nobres colegas compartilham conosco do mesmo entendimento, agradecemos antecipadamente pela concordância e consequente aprovação do que está sendo pleiteado.

Atenciosamente,


Lenildo Augusto da Silva
Vereador - PR


Hélio de Farias
Vereador - PSDB